

O(s) pretendente(s) a instalação de empresa que ainda não tenha firma constituída deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Carta Consulta preenchida, em disquete ou CD;
2. CPF do(s) sócio(s);
3. Certidão Negativa de Ação de Execução e de Cobrança das Justiças, Federal, Estadual e do Trabalho;
4. Certidão Negativa do INSS;
5. Certidão Negativa da Receita Federal;
6. Certidão Negativa da Receita Estadual;
7. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
8. Certidão Negativa de Protestos, referente aos últimos 05(cinco) anos;
9. Campo de atuação da empresa;
10. Consulta a SUDEMA sobre a possibilidade da instalação do empreendimento
11. Área pretendida em m²(metros quadrados);
12. Lay out de ocupação da área postulada.